

Prefeitura Municipal de Zabelê

Gabinete do chefe do Poder Executivo Municipal

Lei Ordinária n.º 258/2019, em 26 de março de 2019.

Reestrutura a grade de remuneração dos cargos que integram os Grupos Ocupacionais do Quadro Permanente de Professores Efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados, nos percentuais a seguir, os valores dos níveis de vencimento dos cargos de provimento efetivo que integram o Quadro Permanente do Magistério da Administração Direta do Poder Executivo:

I – 4,17% (quatro e dezessete por cento) para Professores Classe I, II, III, IV e V.

Art. 2º - Os valores dos níveis de vencimento dos cargos que integram o Quadro Permanente do Magistério da Administração Direta do Poder Executivo passam a ser os constantes no Anexo Único, a esta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das doações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 1º de Janeiro do ano de 2019.

Zabelê-PB, em 26 de Março do ano de 2019.

Sebastião Dalyson de Lima Neves
Prefeito

Prefeitura Municipal de Zabelê

Gabinete do chefe do Poder Executivo Municipal

Anexo Único à Lei 258/2019.

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

(R\$)

Tempo Classe	0 ano 1	3 anos 2	6 anos 3	9 anos 4	12 anos 5	15 anos 6	18 anos 7	21 anos 8	24 anos 9	27 anos 10
I	1.918,73	1.976,29	2.035,58	2.096,65	2.159,55	2.224,33	2.291,06	2.359,79	2.430,59	2.503,50
II	2.283,29	2.351,78	2.422,34	2.495,01	2.569,86	2.646,95	2.726,36	2.808,15	2.892,40	2.979,17
III	2.717,11	2.798,62	2.882,58	2.969,06	3.058,13	3.149,88	3.244,37	3.341,70	3.441,95	3.545,21
IV	3.233,36	3.330,36	3.430,27	3.533,18	3.639,18	3.748,35	3.860,80	3.976,63	4.095,93	4.218,80
V	3.847,70	3.963,13	4.082,03	4.204,49	4.330,62	4.460,54	4.594,36	4.732,19	4.874,15	5.020,38

Cálculo da tabela de jornada de trabalho de 30 horas-aula/semana, com valores proporcionais elaborados, tendo como referência o vencimento base correspondente a jornada de trabalho de 40 horas aula/semana no valor de R\$ 2.455,52, conforme estabelecido em legislação federal.

Zabelê-PB, em 26 de Março do ano de 2019.

Sebastião Dalyson de Lima Neves
Prefeito